

Regras

# Indique e Ganhe

Programa de Indicação



## **SOBRE O PROGRAMA:**

O **Grupo Astran** ("empresa") é uma pessoa jurídica de direito privado que, por intermédio destes Termos, resolveu estabelecer um programa de recompensas por indicações ("campanha").

O programa visa reforçar ainda mais a união entre a "empresa" e seus clientes e parceiros compensando-os pelas indicações que, normalmente, já são feitos de forma espontânea.

Ao realizar o cadastro inicial, nos termos descritos abaixo, o **Usuário** ("participante") declara ter aceito de forma livre, expressa e inequívoca, os Termos e Condições Gerais do programa e com os quais concorda em seguir.

## **COMO FUNCIONA O PROGRAMA ("regras"):**

Após o cadastro na "campanha", o "participante" poderá indicar seus amigos e familiares para contratar o Grupo Astran, não havendo limite de indicações.

Todas as pessoas que comprarem no site do Grupo Astran através da indicação do "participante" dará ao mesmo o direito a ganhar recompensas conforme as regras descritas abaixo.

Caso o próprio "participante" utilize da sua indicação para comprar no site do Grupo Astran, este não será contabilizado para fins de recompensa.

Caso dois ou mais indicadores indicarem a mesma pessoa, e seja convertida a venda, será considerado para fins de recompensa, o indicador que enviou a indicação primeiro para nossa base de dados

A "campanha" contabiliza como indicação apenas uma indicação por pessoa. Ou seja, o "participante" não poderá indicar a mesma pessoa mais de uma vez. Caso isso ocorra, apenas a primeira indicação será contabilizada para fins de recompensa.

Não serão contabilizadas como indicação a portabilidade de proteção (transferência de proteção veicular)

## **RECOMPENSA:**

Para cada indicação que contratar nossos serviços, o indicador tem direito a uma recompensa equivalente a porcentagem definida para cada tipo de veículo.

*\*Para carros de passeio (exceto pick-up pesada) tem direito a 30% do valor da primeira mensalidade em recompensa. Para caminhões e pick-up pesada tem direito a 20% do valor da primeira mensalidade em recompensa.*

### **Exemplo:**

Para uma indicação de carro de passeio em que a mensalidade fique R\$ 350,00, será recompensado 30% pela indicação (R\$ 105,00 de recompensa)  
Para uma indicação de caminhão em que a mensalidade fique R\$ 1.000,00, será recompensado 20% pela indicação (R\$ 200,00 de recompensa).

## **COMO RECEBO A MINHA RECOMPENSA:**

As recompensas serão efetivadas em até 30 dias após a validação da indicação e confirmação da venda. Todas as informações serão automaticamente enviadas para o e-mail informado no momento de cadastro na "campanha" e também podem ser acompanhadas através da plataforma disponibilizada.

## **PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE RECOMPENSAS VIA PICPAY (se aplicável):**

Para receber e utilizar o crédito disponibilizado no PicPay, o "participante" precisará fazer dois passos simples:

- 1. Criar uma conta gratuita no PicPay:** Basta que vá até a loja de aplicativo do celular como Google Play ou Apple Store e procure pelo aplicativo PicPay. Depois disso é só seguir os passos para abertura da conta que em menos de 2 minutos já estará tudo finalizado.
- 2. Informar seu CPF:** Isso pode ser feito no momento do cadastro na "campanha". Ou, caso prefira, pode informar posteriormente através do seu próprio painel de indicação ("Home Indicador") clicando no menu "Meus Dados".

Uma vez **recebido** a recompensa em sua conta PicPay, o "participante" poderá utilizar o crédito de inúmeras formas, que vão desde realizar compras em supermercados, restaurantes, pagar boletos, gift cards, etc. No próprio aplicativo PicPay, são exibidas diversas opções de utilizar o crédito recebido.

Uma vez **creditado** o valor na conta do "participante", o mesmo poderá utilizá-lo no tempo que desejar. Os créditos disponibilizados não expiram e podem inclusive ser utilizados para realização de investimentos direto pelo aplicativo PicPay.

**Atenção:** O Grupo Astran não se responsabiliza por problemas no recebimento devido a erro de preenchimento de informações.

### **PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE RECOMPENSAS VIA PIX (se aplicável):**

Para receber os créditos das recompensas via PIX, o "participante" terá apenas que informar sua chave PIX. Isso pode ser feito no momento do cadastro na "campanha" ou posteriormente através do seu próprio painel de indicação ("Home Indicador") clicando no menu "Meus Dados".

Ao solicitar a transferência via PIX, o crédito será transferido após verificação do gestor da campanha. É de total responsabilidade do "participante" informar a chave PIX corretamente pois uma vez transferido, a operação não poderá ser desfeita.

### **PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE RECOMPENSAS EM PONTOS ESFERA (se aplicável):**

Para receber os pontos das recompensas, o "participante" terá que cadastrar o seu CPF corretamente. Isso pode ser feito no momento do cadastro na "campanha" ou posteriormente através do seu próprio painel de indicação ("Home Indicador") clicando no menu "Meus Dados".

Ao solicitar a transferência de Pontos Esfera, os pontos serão transferidos após verificação do gestor da campanha. É de total responsabilidade do "participante" informar o CPF corretamente pois uma vez transferido, a operação não poderá ser desfeita.

## **PLATAFORMA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE RECOMPEN- SAS ("beeviral"):**

O Grupo Astran disponibiliza a plataforma beeviral para que os usuários se cadastrem na "campanha" e acompanhem suas indicações e recompensas. Todas as movimentações também são enviadas automaticamente por e-mail e para isso é necessário que o "participante" informe corretamente seu e-mail no momento de cadastro na plataforma.

### **RESPONSABILIDADES:**

O Grupo Astran não será responsável por ressarcir por quaisquer gastos com ligações telefônicas, pacotes de dados, SMS, mensagens, e-mails, correspondência ou qualquer outro valor despendido pelo "participante" em razão da sua participação nesta "campanha".

O Grupo Astran não será responsável por pagar recompensas para indicações realizadas fora da "plataforma". É importante que o fluxo da compra pela pessoa indicada seja realizado em um único dispositivo (por exemplo: caso a compra seja iniciada pelo celular, deverá ser finalizada neste) para a plataforma não perca o rastreo.

### **AUSÊNCIA DE VÍNCULO:**

Ao fazer parte da "campanha", o "participante" declara (i) que aceita as orientações deste Termo; (ii) que sua adesão ocorre por sua livre e espontânea vontade; (iii) que esta "campanha" não cria qualquer vínculo com o Grupo Astran; (iv) que as indicações são realizadas de forma eventual e sem qualquer subordinação.

### **LGPD:**

Ao aderir à "campanha", o "participante" autoriza expressamente o Grupo Astran a fazer uso dos dados inseridos na "plataforma", bem como autoriza a "plataforma" a compartilhar esses dados com outros agentes, caso seja necessário para finalidades exclusivas listadas neste Termo como por exemplo o pagamento das recompensas.

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Apuração:** Caso o participante não concorde com a apuração das indicações realizadas, será necessário que envie um e-mail para [contato@grupoastran.com.br](mailto:contato@grupoastran.com.br) relatando os motivos que o levam a crer que houve eventual inconsistência na apuração das suas indicações.

**Interrupção, Suspensão ou Alteração:** A Campanha poderá ser interrompida, suspensa ou alterada pelo Grupo Astran, a seu exclusivo critério, sendo que os participantes serão comunicados por e-mail, bem como no painel do indicador.


**Casos não previstos:** Casos omissos e/ou não previstos neste regulamento serão de boa-fé resolvidos pela comissão do Grupo Astran responsável pela "campanha".

Dúvidas e esclarecimentos adicionais podem ser tratados pelo e-mail:  
**[contato@grupoastran.com.br](mailto:contato@grupoastran.com.br)**

*\*Para saber mais sobre sua proteção veicular, fale com o nosso time em nossos canais de atendimento.*

---

**Rodovia BR 262, Km 9,5 - S/N - Caxias do Sul, Viana - ES, 29136-350**

 0800 027 6130

 @grupoastran

 grupoastran.com.br